- 4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
- 4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diario Ofical do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame e terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, do presente certame.
- 5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
- 5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no
- 5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeicoamento de Pracas.
- 5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.
- 5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.
- 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 6.1 O Soldado BM de 2ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2 efetivado, conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, do presente certame, deverá permanecer a disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.
- 6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.
- 6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja imcompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.
- 6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 27 de junho de 2018 WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM Chefe do Departamento de Recursos Humanos

REGINALDO FERREIRA DE LIMA Presidente da Comissão Permanente de Concursos

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHECIMENTO DE DIVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32, do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando os arts. 37 e 100, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda §1º, inciso V, do art. 86 e art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base, a documentação constante do processo nº 00053-000024856/2018-47; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 9.525,56 (nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), em favor da empresa TECHNICAE PROJETOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 16.924.926/0001-03, decorrente de aquisição de material e prestação de serviços de manutenção em viaturas do CHNICAE PROJETOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LIDA, CNPJ 16.924.926/0001-03, decorrente de aquisição de material e prestação de serviços de manutenção em viaturas do CBMDF tipo ABTF no exercício de 2017. A despesa será custeado com recursos da Fonte 100 (FCDF), programa de trabalho 28.845.0903.00NR.0053, natureza de despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), conforme a Informação Orçamentária constante dos autos. Determino a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinário e consequente liquidação e pagamento. Em 26 de junho de 2018. CLAUDIO FARIA BARCELOS - Ten-Cel QOBM/Comb. - matr.: 1399936Diretor de Orçamento e Empandos de Ordandos de Despasas Finanças e Ordenador de Despesas

DIRETORIA DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO: 053.000.337/2011/CBMDF. OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde com o CBMDF, por hospitais, laboratórios de análises clínicas, laboratório de patologia clínica, serviços de imagem, clínicas especializadas em transtornos mentais e/ou dependência química, serviços de especialidades médicas, serviços de fisioterapia, serviços de odontologia, serviços de psicologia, serviços de fonoterapia e associações ou assemelhados de profissionais de saúde devidamente reconhecidos por seus respectivos conselhos de classe para o atendimento do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas com direito a assistência à saúde no Distrito Federal, em conformidade com o projeto básico que segue como Anexo VII ao Edital e demais documentos constantes do processo. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas

as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2011, o CREDENCIA-MENTO da empresa CLÍNICA ANFEVI DE MEDICINA PERICIAL LTDA, CNPJ nº 28.428.003/0001-40, situada na SGAS 616 S/N conjunto A bloco A loja 1,2 e 3 - Edifício Línea Vitta - ASA SUL, BRASÍLIA - DF, CEP 70.200-760, no item 10 (Contratação de clínica especializada em cardiologia, de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), item 19 (Contratação de clínica especializada em neurologia, de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), item 20 (Contratação de clínica especializada em oftalmologia, de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), item 21 (Contratação de serviço de saúde para realização de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia, de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), item 29 (Contratação de clínica para procedimentos diagnósticos e terapêuticos em fonoaudiologia (fonoterapia) para realização de procedimentos constantes nas tabelas adotadas pelo CBDMF e suas atualizações), item 31 (Contratação de serviços de psicologia, de acordo com os valores de referência especificados no item 4 do Capítulo V do Projeto Básico) e item 33 (Contratação de clínica especializada em tratamento de transtornos psiquiátricos nas modalidades de internação, hospital-dia, hospital-meio-dia e ambulatório. Todos de caráter eletivo, de urgência e emergência), tudo do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Processo de credenciamento nº 00053-00041458/2018-95. Nos termos do item 6.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: (61) 3901-3458. Denilson da Silva Marques - Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

Pregão Eletrônico nº 026/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - lote único - Registro de Preços para eventual contratação de empresa para a elaboração de projetos; locação e montagem/desmontagem de escoramento para atividades de Inspeção; manutenção e conservação dos Viadutos do eixo Rodoviário e Eixos Auxiliares "W" e "L" sobre a Galeria dos Estados, em Brasília-DF - Valor estimado R\$ 260.537,73 - Processo nº 112.0000.5023/2018-16. Data e horário da licitação: 10 de julho de 2018 - às 14:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 28 de junho de 2018. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de junho de 2018.

FERNANDO MORAIS

Chefe

Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

AVISO DE 2ª CHAMADA DO CHAMAMENTO PÚBLICO - SEGETH Nº 01/2018 - CONPLAN
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 889, de 24 julho de 2014, e no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, torna público e convoca para apresentação de requerimento de credenciamento nos termos do Edital de Chamamento Público SEGETH nº 01/2018, em 2ª chamada, as entidades interessadas em participar do processo de escolha para representar a sociedade civil no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, no segmento abaixo relacionado:

1(um) representante titular e um suplente de entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa do patrimônio cultural.

Os procedimentos relativos ao credenciamento para a escolha das entidades representantes do segmento de que trata esta convocação estão consubstanciados no Chamamento Público - SEGETH nº 01/2018, que se encontra disponibilizado e devem realizar o credenciamento, na página oficial do CONPLAN http://www.segeth.df.gov.br/conplan/, até às 18h do dia 6 de julho de 2018.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES Secretário Adjunto

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2017
(Processo nº. 0197.000.297/2015)

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO
DISTRITO FEDERAL - Adasa, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna
público o resultado final da licitação, na modalidade Concorrência - tipo Técnica e Preço,
referente ao Edital de Concorrência em epígrafe, tendo como objeto a contratação de serviços

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018062800027

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de empresa especializada para elaboração do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos afluentes distritais do rio Paranaíba (PRH - Paranoá), de acordo com as condições e especificações constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO do Edital, foi declarada vencedora da concorrência em epígrafe a empresa Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ/MF 90.333.790/0001-10, por ter oferecido o preço de R\$ 1.555.955,86 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), tendo atingido a melhor pontuação total de 178,58 (cento e setenta e oito pontos e cinquenta e oito décimos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede desta Adasa.

CLEIDIONICE VERÍSSIMO Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2015 PROCESSO: 401.000.398/2012 - PARTES: O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E A EMPRESA TIM DA DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E A EMPRESA TIM CELULAR S/A. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 004/2015, com base no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93, cujo extrato foi publicado no DODF nº 111, de 11/06/2015, página. 87. VALOR DO CONTRATO: R\$ 141.183,00 (cento e quarenta e um mil cento e oitenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.6002.8517.9632; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39; FONTE DE RECURSOS - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; O empenho inicial é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2018NE00018, emitida em 12/01/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 6 060 de 29/12/2017, publicada na Fdição Extra nº 57 do DODE em nos termos da Lei nº 6.060, de 29/12/2017, publicada na Edição Extra nº 57 do DODF em 29/12/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/05/2018 à 28/05/2019. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2018. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATAN-TE, Maria José Silva Souza de Nápolis, na qualidade de Defensora Pública Geral da DPDF, pela CONTRATADA, Sandro Marques Barbosa Coutinho, qualidade de procuradores da TIM Celular S/A.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017 (*) PROCESSO: 401.001.242/2016. - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e a Empresa SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA-EPP OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel para instalação do Núcleo Central de Assistência Jurídica de Brasília-DF, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, cujo extrato foi publicado no DODF nº 124, de 30/06/2017, página. 88. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.649.560,71 (dois milhões seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais e setenta e um centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.6002.8517.9632; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39; FONTE DE RECURSOS - 100.100 UNIDADE CESTORA: 480101. O expenho inicial 6 do R\$ 2.252.000.00 (dois of chical control 100. UNIDADE GESTORA: 480101; O empenho inicial é de R\$ 2.253.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e três mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2018NE00005, emitida em 12/01/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 6.060, de 29/12/2017, publicada na Edição Extra nº 57 do DODF em 29/12/2017.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo edição Extra il 37 do DODF elli 29/12/2017. VIGENCIA: 12 (do2e) lineses, comprehendado o período de 23/06/2018 à 22/06/2019. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2018. SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, Maria José Silva Souza de Nápolis, na qualidade de Defensora Pública Geral da DPDF e, pela CONTRATADA, Maria Cleide Oliveira Correia e Sebastião Alves Correia na qualidade de sócios administradores da empresa SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA-EPP.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF 120, de 26/06/2018, pág 64.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2016 Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: J MACEDO PEREIRA - ME - CNPJ n.º 10.653.264/0001-06 - Objeto: prestação de tratada: J MACEDO PEREIRA - ME - CNPJ n.º 10.055.204/0001-00 - Objeto: prestação de serviços de apoio administrativo de técnico de secretariado, recepção, agente de portaria e office-boy, para atendimento de diversas unidades do TCDF - acréscimo de 2 (dois) postos de recepcionista e de 1 (um) de técnico em secretariado - Processo n.º 5676/2016 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2016, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011, 4.766/2012, 4.770/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nºs 4.610/2003, 2.5 066/2005, 2.35 502/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber e 4.611/2011, 4.766/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, pelos Decicios Distritais in s 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Vigência e Execução: de 02/07/2018 a 31/05/2019 - Valor do Aditivo: R\$155.270,34 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e orcamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2018NE00124 - Data de Emissão da NE: 17/01/2018 - Valor da NE: de Empenho: 2018NE00124 - Data de Emissão da NE: 17/01/2018 - Valor da NE: R\$787.266,85 (setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) - Data da Assinatura: 26/06/2018 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Joilma Macedo Pereira. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 14/2016 (DODF n.º 102, pág. 65, 31/05/2016); 1 º TA (DODF n.º 48, pág. 52, 10/03/2017); 2 ° TA (DODF n.º 114, pág. 272, 16/06/2017); 3 ° TA (DODF n.º 184, pág. 212, 25/09/2017); 4 ° TA (DODF n.º 63, pág. 31, 03/04/2018).

INEDITORIAIS

SESI/DR/DF

AVISO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SEI-GDF N° 26/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/GEREC O Serviço Social da Indústria-SESI/DR-DF, sob o CNPJ n° 03.803.317/0001-54, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, por meio do Processo n° 00391-00024458/2017-18, Autorização Ambiental SEI-GDF N° 26/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/GERE, com validade de 06 (seis) meses, para desativação e remoção de 03 (três) tanques de armazenamento de combustíveis, localizados no SESI Guará - QE 23 Lote "E" Area Especial.

Brasília, 25 de junho de 2018
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/DR-DF DAR-777/2018.

DAR-777/2018.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 53/2018, para attividad do Roto Brusa de Companya de Com atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, na QES ÁREA 04, Ceilândia/DF, processo nº 00391.00015688/2017-96. Luiz Imbroisi Filho, Sócio Diretor. DAR-780/2018.

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO SEI-GDF N° 55/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/GEREC
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, n° 55/2018 para atividade de ARMAZENAGEM E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, ADITIVOS E LUBRIFICANTES PARA AVIÃO DE ACROPATO DE COMBUSTIVEIS, Procidente Justine Vibrita TES PARA AVIÃO, no Aeroporto Internacional de Brasília, Presidente Juscelino Kubitscheck Pátio 06 Terminal II, processo nº 00391-00021591/2017-12 RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. Paulo Josemario Victor CPF 875.991.714-87- Superintendente. DAR-781/2018.

LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 094/2014, para atividade de Transporte de Produtos Perigosos-TRCP de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), no Setor de Inflamáveis Norte, Lote 14, Guará l, Brasília/DF, processo nº 391.000.15371/2017-50. LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A. DAR-784/2018.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2018
O(A) COORDENADOR(A) DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (CRA-DF), em
cumprimento ao disposto na Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, na Resolução
Normativa CFA n.º 523, de 22 de setembro de 2017, e de acordo com o EDITAL DE
CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2018, do Conselho Federal de Administração, datado
de 18 de junho de 2018, faz saber a todos os Profissionais de Administração, registrados em
sua jurisdição, que serão realizadas eleições no dia 17 de outubro de 2018, através do sítio
eletrônico www.votaadministrador.org.br, que, no dia da eleição, poderá ser acessado a partir
das 0:00 (zero) até as 22:00 (vinte e duas) horas, horário de Brasília, de qualquer parte do
Brasíl ou do exterior, ou nos locais designados pela CPE/CRA-DF, exclusivamente no
período de horas destinado à votação, mediante senha individual a ser fornecida pelo Conselho Federal de Administração após a definição do Colégio Eleitoral. Na impossibilidade do
eleitor dispor de computador, o CRA-DF disponibilizará em sua sede, na SAUS quadra 06,
bloco K Ed. Belvedere, sala 201, Asa Sul, Brasília-DF, nesta Capital, computador conectado
à internet com o objetivo de receber a votação.

2.As eleições destinam-se a preencher as seguintes vagas:

.As eleições destinam-se a preencher as seguintes vagas:

NO CRA:

a)obrigatórias:

06 (seis) para Conselheiros Regionais Efetivos 06 (seis) para os seus respectivos Suplentes, com mandatos de 4 (quatro) anos, de janeiro/2019 a dezembro/2022 NO CFA:

(uma) para Conselheiro Federal Efetivo (uma) para Conselheiro Federal Suplente

l (uma) para Conselheiro Federal Efetivo
l (uma) para Conselheiro Federal Suplente
com mandatos de 4 (quatro) anos, de janeiro/2019 a dezembro/2022
3. O prazo, para apresentação perante o CRA/DF, situado na SAUS quadra 06, bloco K
Ed. Belvedere, sala 201, Asa Sul, Brasília-DF, dos requerimentos de inscrição de chapas
concorrentes, encerrar-se-à às 18:00 (dezoito) horas do dia 24 de julho de 2018.
4.O voto é obrigatório e será exercido diretamente pelo Profissional de Administração, com
registro principal e em pleno gozo de seus direitos profissionais. Considera-se em pleno gozo
de seus direitos profissionais aquele que se encontrar quite com suas anuidades ou, na
hipótese de parcelamento de débitos, esteja quite com todas as parcelas vencidas até o 60°
(sexagésimo) dia antes do dia da eleição. O voto é facultativo para aqueles com 65 (sessenta
e cinco) ou mais anos de idade e não haverá voto por procuração.
5.O processo eleitoral do Sistema CFA/CRAs está disciplinado pela Resolução Normativa
CFA n.º 523, de 22 de setembro de 2017, que "Aprova o Regulamento das Eleições do
Sistema CFA/CRAs", publicada no Diário Oficial da União n.º 184, de 25 de setembro de
2017, Seção 1, página 119, disponibilizada no sitio do CFA www.cfa.org.br e no do CRA/DF
www.cradf.org.br e ainda, na sede do CRA-DF.

Brasília/DF, em 27 de junho de 2018.

EDMILSON DE JESUS COSTA FILHO
Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-DF
Reg. n.º 024971

DAR-785/2018.

DAR-785/2018.